





EDITAL Nº 004/2018 – IFRR/CBV/DEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE DO **NORMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMAÇÃO CADASTRO PARA** DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR", "EDUCAÇÃO: MÉTODOS E ENSINO" E "DOCÊNCIA DA TÉCNICAS DE ESPANHOLA" NA **MODALIDADE** DISTÂNCIA Α **PROGRAMA** UNIVERSIDADE **ABERTA** DO **BRASIL UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do Campus Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR-Campus Boa Vista para atuarem nos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU em "Docência em Educação Física Escolar", "Educação: Métodos e Técnicas de Ensino" e "Docência da Língua Espanhola" na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista), por meio da Comissão







designada pela Portaria nº 070/2018/CBV/IFRR de 01 de março de 2018, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se a formação de quadro reserva para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I - Polos de Ensino

QUIDIO I TOTOS de Ememo		
CURSOS	POLOS DE ENSINO	
Docência em Educação Física Escolar	Boa Vista, Mucajaí e Rorainópolis	
Educação: Métodos e Técnicas de Ensino	Boa Vista, Mucajaí, Normandia, Pacaraima e Rorainópolis	
Docência da Língua Espanhola	Boa Vista, Pacaraima e Rorainópolis	

- 1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Municípios/Polos de Ensino, e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem** (**AVA**) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista IFRR.
- 1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.
- 1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.
- 1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.
- 1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano,** conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.
- 1.8 As atribuições e atividades do professor formador estão discriminadas no **Item 5** deste Edital.







2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II - Componentes Curriculares e Formação Exigida

CURSO <i>LATO SENSU</i> EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	30	Graduado em Educação Física com pós-	
EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA NA ESCOLA	40	graduação em áreas relacionadas à educação Graduado em Educação Física com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
LUTAS, ATIVIDADES RÍTMICAS, CÊNICAS E LÚDICAS	40	Graduado em Educação Física com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
PROJETOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA	30	Graduado em Educação Física com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS E INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS	30	Graduado em Educação Física e/ou Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação	
PEDAGOGIA DO ESPORTE	40	Graduado em Educação Física com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	30	Graduado em Educação Física com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
TCC II	30	Graduado em Educação Física e/ou Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação	
CURSO LATO SENSU EM EDUC. COMPONENTES CURRICULARES	AÇÃO: MÉTO	DDOS E TÉCNICAS DE ENSINO FORMAÇÃO EXIGIDA	
	HORÁRIA	,	
LUDO PEDAGOGIA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Pedagogia com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
FÍSICA NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação	
SOCIOLOGIA NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Sociologia com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
MATEMÁTICA NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Matemática com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
GEOGRAFIA NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Geografia com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
TCC I	15	Licenciado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação	
TCC II	15	Licenciado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação e experiência em Orientação	







CURSO <i>LATO SENSU</i> EM DOCÊNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	
FUNDAMENTOS DOS ESTUDOS DE LITERATURA ESPANHOLA E HISPANO- AMERICANA	30	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA	30	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM	30	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação	
PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO NO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	30	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
TCC I	40	Licenciatura em Letras-Espanhol ou Licenciado em Pedagogia com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	
TCC II	40	Licenciatura em Letras-Espanhol ou Licenciado em Pedagogia com pós- graduação em áreas relacionadas à educação	

- 2.2 O candidato a professor formador deverá estar apto para ministrar, no mínimo, um dos componentes curriculares do **QUADRO II**.
- 2.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares por Curso.

3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES N°183, de 21 de outubro de 2016 e N°15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função	Titulação	Exercício Mínimo no	Valor da Bolsa
	Mínima	Magistério Superior	
Professor Formador I	Especialista	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
Professor Formador II	Mestre	Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.







- 3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.
- 3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.
- 3. O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado ao segundo componente quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.
- 4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.
- 4.4 Possuir Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/).
- 4.5 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.
- 4.6 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação, Item 5.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, Item 11.
- 5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada,

QUADRO IV, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) colada no exterior, devidamente preenchida e assinada.







QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS

- a) Currículo Lattes (CNPq)
- b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o **QUADRO III**, que deverá **descrever a função e o período de início e fim**, poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
- c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no **QUADRO II**, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
- e) Cópia do CPF e RG
- 5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância DEAD *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã Boa Vista RR, no período conforme Cronograma, **Item** 12, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.
- 5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.
- 5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.
- 5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site **www.ifrr.edu.br**, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.







- 5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site **www.ifrr.edu.br**.
- 5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

- 6.1 **Professores Formador:** O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:
 - a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
 - b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
 - c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
 - d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
 - e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
 - f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
 - g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
 - h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
 - i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
 - j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a







Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;

- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.
- 7.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade docente no Ensino Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no **QUADRO V** do **Item 7.7**.
- 7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO V**.
- 7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.







- 7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- 7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.
- 7.7 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no **QUADRO V** deste Edital.

QUADRO V - Análise Curricular

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
I. Título acadêmico		
Título de Doutorado	30 pontos	
Título de Mestrado	20 pontos	30 pontos
Título de Especialista	10 pontos	
II. Produção		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	20 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)	1 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
III. Experiência Docente no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Superior	2 pontos por semestre	20 pontos
IV. Experiência Docente no Ensino a Distância		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade EaD	2 pontos por componente curricular	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

- 7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme **QUADRO V**.
- 7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:







- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.ifrr.edu.br**, conforme Cronograma **Item 12**.
- 8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.ifrr.edu.br**, conforme Cronograma **Item 12**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, **ANEXO II** deste Edital.
- 9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme Cronograma, **Item 12**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã.
- 9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.
- 9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, **Item** 12 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.
- 9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme Cronograma, Item 12.

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para as turmas atendidas pelos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU em "Docência em Educação Física Escolar", "Educação: Métodos e Técnicas de







Ensino" e "Docência da Língua Espanhola", sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.

QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
CPF	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Título de eleitor	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado	2 fotocópias	Sendo uma das cópias com Reconhecimento Firma no 1º Oficio de Boa Vista - Cartório Loureiro
Declaração de Pagamento de Bolsa	2 fotocópias	Sendo uma das copias com Reconhecimento Firma no 1º Oficio de Boa Vista - Cartório Loureiro
Comprovantes de EXPERIÊNCIA DOCENTE, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer.	2 fotocópias	Fotocópia simples
Comprovante de residência	2 fotocópias	Fotocópia simples

10.3 Os professores formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do







Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
14/03/2018	Publicação do Edital
15 e 16/03/2018	Impugnação ao Edital
16/03/2018	Resultado da impugnação ao Edital
19 /03 a /29/03/2018	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular
04/04/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
05 a 06/04/2018	Recursos contra o Resultado da Análise Curricular
09/04/2018	Publicação do Resultado dos recursos à Análise Curricular
12/04/2018	Publicação e Homologação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.3 Os candidatos aprovados deveram participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.







- 13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 13.5 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 3.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.
- 13.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 13.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.
- 13.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.), conforme determina o **art. 5**.
- 13.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5°, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.
- 13.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2018.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR Portaria n° 070/2018/CBV/IFRR, de 01 de março de 2018







ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 004/2018

FUNÇÃO: PROFESSO CURSO:	OR FORMADOR I()	II ()	
COMPONENTE CUR Componente - 1:	RICULAR A QUE SE CANDIDA	ATA:	
Componente - 2:			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
CPF:			
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIME	NTO: SE	XO () Masculino	o () Feminino
ESTADO CIVIL:		TURALIDADE:	
PROFISSÃO:	GF	RADUAÇÃO:	
ÚLTIMA FORMAÇÃ	O ACADÊMICA:		
		Boa Vista,	, de, de 201
	CAN	DIDATO	
	Ficha recebid	la pelo(a) servic	lor(a)
f			
	COMPROVANTE DE INSC	C <i>RIÇÃO</i> - EDIT	ΓAL Nº 004/2018
	(Para uso do Servidor do IFRR o	que receber a Insc	erição do Candidato)
F	UNÇÃO: PROFESSOR FORMA	DOR I()	II ()
E DO CANDIDATO:		· •	
	LAR A QUE SE CANDIDATA:		
			Boa Vista-RR,/2018
	Documentação re	ecebida pelo Se	rvidor







ANEXO II RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

	idente da Comissão Responsável pela avaliação p	,
004/2018, Nome:_		Área do
-	se candidata:	
(Identificação obrigat	iória)	
Eu,		candidato (a)
inscrito (a) no Proce	esso de Seleção para Professor Formador para a	tuar no Curso de Pós-
graduação em		, na
V. S.ª revisão e recor respectiva fundament	cia do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 004/2 ntagem da pontuação a mim atribuída na análise c tação. A revisão e recontagem referem-se ao Item não alteração da pontuação ou sua alteração para	curricular, com base na n 7.7 do referido Edital
	Boa Vista, de	, de 2018.
	Assinatura do candidato	-
	Recurso recebido pelo Servidor	
C	COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECUR (Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)	SO
Nome do candidato:		
	F	Boa Vista-RR,/2018
	Recurso recebido pelo Servidor	